

# ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 - 13/02/1992

# PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

ASSUNTO: Projeto de Lei nº: 014/PMMA/2024

AUTORIA: Executivo Municipal.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS À RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## I- DO RELATÓRIO:

Foi encaminhada à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 014/PMMA/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo dispor sobre a Abertura de Crédito Especial por recursos vinculado à Receita ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 78.322,00 (Setenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanente e material de consumo para a escola Pequeno Anjo, recursos advindo do FNDE, a fim de atender das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, por meio da Secretariam Municipal de Educação de Ministro Andreazza/RO,

Projeto de Lei em comento foi lido em Plenário na sessão anterior, realizada nesta Casa de Leis e encaminhado a estas Comissões para análise e parecer.

É o Relatório.

Passamos ao Parecer.

### II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada neste dia 07 de março de 2024, as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento, procederam com a apreciação do Projeto epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, ocasião em que tomaram a seguinte decisão:

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final verificou que a matéria em pauta dispõe da legalidade, da constitucionalidade e da boa técnica, necessárias à sua tramitação, requerendo o seu normal prosseguimento.



# ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 - 13/02/1992

No MÉRITO, após análise criteriosa ao projeto apresentado, verificando que o mesmo se encontra em total viabilidade e constitucionalidade, decidem as Comissões competentes, acima citadas, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 014/PMMA/2024 e remetê-lo ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação, contribuindo, assim, para uma relação harmônica entre os poderes bem como para bom andamento e à efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Ministro Andreazza, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes no bojo deste Parecer, é que remetemos ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação do Projeto de Lei em referência.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

# Presidente: Ver. Alfredo Laurent Vice-Presidente: Ver. Ademar Iarema Membro: Vera. Jussara A. dos Santos Carvalho COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Presidente: Ver. Nildo Leal da Silva Vice-Presidente: Vera. Jussara A. dos Santos Carvalho Membro: Ver. Ademar Iarema COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Vera. Jussara A. dos Santos Carvalho Vice-Presidente: Vera. Jussara A. dos Santos Carvalho